



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0007548-72.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEPEE  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação. Curso.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da docente **Mariana Py Muniz**, para participar **Mesa-redonda: Reconhecimento de Pessoas em Processos e Procedimentos Criminais**, previsto para acontecer no dia 27/09/2023, modalidade EaD, com carga horária total de 2h/a, número de participantes: 60 (sessenta) vagas, realização Plataforma Google Meet, conforme Plano de Gestão da ESJUD-2023.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1568992) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da formadora **Mariana Py Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 785.145.090-04, ao custo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística e à Diretoria de Finanças, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 12/09/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1569018** e o código CRC **C86BF93F**.